

Parecer Técnico nº 18/2018 – Comissão Permanente de Licitações
Origem: 1ª/SR
Processo Administrativo nº 59510.000634/2018-92
Data: 19/09/2018

FL. 361
Proc. 634/18-92
Rubrica P 1ª/SR

**ANÁLISE DA NOVA PROPOSTA FINANCEIRA
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
Edital nº 013/2018 (Tomada de Preços)**

1. OBJETIVO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Determinação nº 39/2018 da 1ªSR, composta pelos servidores Alysson Bastos Cerqueira (presidente), Fábio Andrade Padilha (membro) e Paula Carolina de Almeida (membro), reuniu-se para a realização do julgamento da nova proposta financeira apresentada para o Edital nº 13/2018 (Tomada de Preços), que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação em blocos sextavados de concreto, espessura 10cm, Fck 35Mpa, assentados sobre colchão de areia, e drenagem urbana nas comunidades rurais de São José das Traíras, Pajeú e Maracaiá, numa área total de 4.280,96m², localizadas no município de Manga, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 551 (fl. 334) foi HABILITADA a empresa:

- CONSTRUTORA CALDEIRA LTDA. – ME (CNPJ: 12.019.374/0001-38)

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS – “INVOLUCRO Nº 2”

Conforme Ata nº 558 (fl. 360), a Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura do invólucro e registrou o valor ofertado pela empresa habilitada a seguir no certame, a saber:

- CONSTRUTORA CALDEIRA LTDA. – ME – R\$ 289.003,59 (duzentos e oitenta e nove mil, três reais e cinquenta e nove centavos).


Com relação à planilha orçamentária, as propostas apresentadas atenderam às condições estabelecidas no subitem 5.3 do Edital em apreço, respeitando os preços máximos unitários e global orçados pela Codevasf. Também foram apresentadas as composições de custos unitários para os serviços previstos na planilha orçamentária. Dessa forma, a proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA CALDEIRA LTDA. – ME (CNPJ: 12.019.374/0001-38) encontra-se classificada.





4. CONCLUSÃO

Considerando o atendimento às condições previstas no Edital nº 013/2018, a Comissão Permanente de Licitações declara vencedora a proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTORA CALDEIRA LTDA. – ME** (CNPJ: 12.019.374/0001-38), cujo valor global dos serviços é de R\$ **289.003,59** (duzentos e oitenta e nove mil, três reais e cinquenta e nove centavos). Assim sendo, a Comissão submete o presente relatório à apreciação do Superintendente Regional da 1ª SR e solicita sua aprovação para que a Secretaria Regional de Licitação – 1ª/SL possa dar as providências complementares.

Montes Claros, 19 de setembro de 2018.


Paula Carolina de Almeida
(membro)


Fábio Andrade Padilha
(membro)


Alyssen Bastos Cerqueira
(Presidente)